

**PORTARIA 958/2021 - DA,02/09/2021.** Conceder MEIA diária ao Servidor ADEILDO SANTOS DOS SANTOS, matrícula 0035785, Cargo MOTORISTA, objetivo TRAZER MATERIAL DE EXPEDIENTE (16/08/2021) fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de ABAETETUBA a BELEM, período 19/08/2021. SubDefensora Pública Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

**Protocolo: 700441**

**PORTARIA 961/2021 - DA,02/09/2021.** Conceder 3 + 1/2 diária ao Defensor HINDEMBURGO RABELLO DE MOURA JUNIOR, matrícula 5957717, objetivo PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de ORIXIMINÁ a BELEM, período 25/08/2021 a 28/08/2021.

SubDefensora Pública Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

**Protocolo: 700467**

## OUTRAS MATÉRIAS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL Nº 001/2021

“A Defensoria Pública do Estado do Pará -DEFPUB, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº054, de 7 de fevereiro de 2006, CNPJ Nº 34.639.526/0001-38, com sede na Rua Padre Prudêncio nº 154, nesta cidade, representada por seu Defensor Público Geral, João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo, torna público A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Superior (10 vagas), com base no Art. 36 da Constituição Estadual, Lei Complementar nº 07 de 25 de setembro de 1991, Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 1.230 de 26 de fevereiro de 2015, Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, Lei Estadual nº 8.972/2020 para atender as necessidades emergenciais deste Órgão (DEFPUB).

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – DEFPUB será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais acima citados.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 será conduzido por uma comissão de servidores desta Defensoria Pública do Estado do Pará, designados através da PORTARIA nº 494 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 34.675 de 19/08/2021 a quem caberá o acompanhamento, execução e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento deste PSS.

1.3 A presente seleção visa o preenchimento de 10 (dez) vagas, cuja descrição consta no Anexo I deste Edital.

1.4 O presente PSS compreenderá as seguintes fases para todas as funções de Nível Superior:

- **Primeira Fase:** Inscrição – de caráter habilitatório e eliminatório;
- **Segunda Fase:** Análise Documental e Curricular – de caráter eliminatório e classificatório;
- **Terceira Fase:** Entrevista – de caráter eliminatório e classificatório;

1.5 As vagas serão ofertadas para o Município de Belém e região metropolitana, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público da DEFPUB, e atender as demandas do Núcleo de Atendimento Especializado à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do município de Ananindeua.

1.6 As entrevistas serão realizadas de forma presencial nos termos do previsto neste edital, com todas as medidas de segurança contra o coronavírus, essencialmente quanto ao distanciamento mínimo recomendado pelos órgãos governamentais responsáveis e uso de máscaras por todos os envolvidos.

1.7 A DEFPUB dará ampla publicidade às fases de chamada do PSS, e do resultado de todas as fases, no Diário Oficial do Estado, com a publicação dos extratos dos editais e resultados de cada fase, e no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br);

1.8 O cronograma de realização deste PSS encontra-se no Anexo II deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, caso haja necessidade, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).

1.9 As Atribuições das Funções e os Requisitos para a contratação temporária, o vencimento base, e a jornada semanal de trabalho, constam no Anexo III do presente Edital.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSS, no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) não sendo fornecidas quaisquer informações pessoalmente ou por telefone.

1.11 - Dúvidas devem ser enviadas através da Comissão do PSS da DEFPUB no site do [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).

1.12 – O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste PSS.

#### 2 - DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 São requisitos básicos para o ingresso no cargo temporário através deste PSS:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e no máximo 74 (setenta e quatro) anos de idade;
3. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
4. Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargos, empregos, funções públicas;
5. Estar em gozo dos direitos políticos;
6. Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência do Anexo III;

1. Possuir capacidade física e aptidão mental;
2. Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário, para o exercício das suas atribuições funcionais;

1. Não possuir acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, observado disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, bem como no Decreto Estadual nº 1.950/2017.

2.2 O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função caso: 1. Tenha ocorrido término de contratação anterior em outro vínculo temporário na Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da nova contratação.

1. Esteja advogando contra a Fazenda Pública Estadual.

2.3 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pelas Leis Complementares nº 036, de 04 de dezembro de 1998 e nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

2.4.O candidato não poderá ser cônjuge, companheiro ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

2.5. O candidato não poderá ser cônjuge, companheiro ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará.

#### 3- DAS FASES DO PSS

##### 3.1 DA PRIMEIRA FASE – INSCRIÇÃO

3.1.1 A inscrição do candidato implicará na certificação do conhecimento e da aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em quaisquer de suas fases.

3.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) e observar o que segue:

1. Ler atentamente o Edital;
2. Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
3. Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
4. Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.

3.1.3 As inscrições no PSS serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) no horário de 00h01min do dia 08 de setembro de 2021 até às 23h59min do dia 09 de setembro de 2021, conforme previsto no cronograma do Anexo II deste Edital.

3.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS.

3.1.5 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que presta -las de forma incorreta ou inverídica, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

3.1.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.1.7 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração.

3.1.8 É vedada mais de uma inscrição por candidato;

3.1.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.3 deste Edital;

3.1.10 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

3.1.11 A DEFPUB não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.

3.1.12 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload (envio de arquivos) nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” ou “PDF” para o endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).

3.1.13 Documentos comprobatórios para a função:

1. Diploma de Nível Superior (frente e verso) (upload – campo “Escolaridade”);

1. Diploma de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso) (upload – campo “Escolaridade”);

1. Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre (upload – campo “Experiência Profissional”);

1. Documentação que comprove a qualificação profissional na área de formação ou função a que concorre (upload – campo “Qualificação Profissional”);

1. Currículo Vitae com foto recente, atualizado em até 03 (três) páginas (upload – campo “Demais Documentos”);

1. Cadastro da Pessoa Física (upload – campo “Demais Documentos”);

1. Documento oficial de identificação válido em todo território nacional com foto (upload – campo “Demais Documentos”);

1. Certidão de nascimento ou casamento (upload – campo “Demais Documentos”);

1. Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação – 1º e 2º turno, caso tenha ocorrido (upload – campo “Demais Documentos”);

1. Carteira de reservista ou Comprovante de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino (upload – campo “Demais Documentos”);

1. Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai, mãe, cônjuge ou companheiro (a). Quando o documento não estiver em nome dos citados acima, poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda o contrato de locação com a assinatura dos contratantes (upload – campo

“Demais Documentos”);

1. Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico (upload – campo “Demais Documentos”);

2. Comprovante de registro no órgão de classe (habilitação profissional), quando a função exigir (upload – campo “Demais Documentos”);

3.1.14 Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que:

1. a) Não atender aos requisitos constantes nos itens deste Edital;

3.1.15 Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação provisória obtida pelo candidato de acordo com os